



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará a licitação, na modalidade "Pregão ELETRÔNICO" no site do Banco do Brasil, conforme [Processo Administrativo nº 220/2018](#) devidamente aprovado pelo Presidente dessa autarquia. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 065/2016 publicada 07/03/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, 12.440/2011 e pela Lei Municipal nº 6.928/2007, pelo Decreto Municipal nº 16.700/2016 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, podendo adotar dentre outros procedimentos fundamentos nas Instruções Normativas 01 e 02/2008 do TCU, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital. Fazem parte integrante deste Edital os [Anexos I, II, e III](#).

Anexo I – Declaração da empresa de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos

Anexo II – Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

[Anexo III – Termo de Referência](#)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no site <http://licitacoes-e.com.br>.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados na planilha eletrônica.

1.3 INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: **dia 15/03/2018 às 09:00h.**

1.4 LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: **dia 26/03/2018 às 09:30h.**

1.5 ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 26/03/2018 às 09:45h.**

1.6 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **dia 26/03/2018 às 10:00h.**

1.7 TEMPO DE DISPUTA: facultativo ao pregoeiro mediante encaminhamento de aviso de fechamento e mais o tempo randômico (aleatório) determinado pelo sistema eletrônico.



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

1.8 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: **luiz@ipamv.org.br** ou telefone: **(27) 3025.4017**, informando o número do Pregão Eletrônico citado no preâmbulo.

1.9 LOCAL DO PREGÃO: Rua Chafic. Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória - Espírito Santo.

2. DO OBJETO

Lote 01:

Aquisição de material de expediente e informática, em lote único, não sendo aceita proposta com fornecimento parcial, para atender as diversas coordenações e Diretorias do IPAMV no exercício de 2018, conforme descrição no Termo de referência no anexo III.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 O local para fornecimento dos materiais especificados no item 2 será na sede do IPAMV, localizada à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-660, de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas.

3.2 O prazo para entrega será de até 05 dias úteis contados do recebimento da ordem de compra.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para aquisição/contratação dos materiais/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elementos de Despesas 3.3.90.30.16 – Material de Expediente e 3.3.90.30.17- informática; Recursos Administrativos 2.404.0235 – Rec. Taxa Administrativa.**

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e
- d) Enquadrada no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes vencedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

9.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A (certificação digital), sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.

9.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa desta AUTARQUIA MUNICIPAL, devidamente justificadas.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.5 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.6 No caso de desconexão do sistema no momento da sessão pública, o certame ficará suspenso até a data definida pelo pregoeiro.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site Banco do Brasil S/A.

10.2 Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

10.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA ABERTURA

11.1 A partir do horário previsto no edital e sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo aleatório de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.8 Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

11.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, se informado pelo licitante declarado vencedor essa alternativa, o pregoeiro efetuará consulta à Divisão de Cadastro do Município de Vitória para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta (item 14.3), avaliada na forma da Lei 8.666/93 e alterações. Não havendo a informação da existência de cadastramento no(s) órgão (s) previstos no Edital, deverá ser obedecido o exigido no item 14.

11.11 A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11.12 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para, receber a Ordem de Serviço (OS) no prazo e condições definidos neste Edital.

11.13 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Ordem de Serviço (OS) ou não apresentar situação regular no ato do recebimento da Ordem, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos licitantes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de melhor proposta.

12. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

12.1 Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

12.2 Serão desclassificadas as empresas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital na fase de habilitação até no ato da execução do serviço;
- b) Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;
- c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Recusar-se de assinatura da Ordem de Compra

12.3 No caso de empate a preferência de contratação será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte. O Intervalo percentual de empate será de 5% (cinco por cento). A empresa de pequeno porte ou a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, adjudicado em seu favor, respeitando o §3º do art. 45º da **Lei Complementar 147/2014**.



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

12.4 No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 As impugnações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (letra f, item II, Art. 10º, Decreto Municipal 16.700/2016).

13.2 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, desde que a intenção de recusar seja acatada pelo pregoeiro. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. No sistema, o licitante tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolar as razões de recurso.

13.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

14.1 Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar, no endereço constante do item 1.9, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de lance da



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

sessão pública os documentos relacionados abaixo, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou por pregoeiros ou membros da equipe de apoio do IPAMV, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei Federal nº 8666/93.

- a) Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, este poderá ter estendido o prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos fiscais válidos.
- b) Se houver indícios de inexecução no preço final dos lances, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar dentre outros procedimentos os constantes nos Art. 29 §3º, §4º e §5º da Instrução Normativa 02/2008 do TCU.**
- c) *No que diz respeito aos resultados das licitações, quando da aplicação do benefício da exclusividade para as modalidades de licitações previstas na Lei Complementar 123/2006, o Sistema somente permitirá o registro do fornecedor vencedor se for uma ME/EPP ou Cooperativa após a verificação, junto à Receita Federal do porte da Empresa ou Cooperativa. Relativamente ao Pregão Eletrônico, o resultado é encaminhado de forma eletrônica, não cabendo segunda verificação na Receita, vez que nesse tipo de licitação, a identificação do porte da Empresa e/ou Cooperativa acontece no momento do envio da proposta.*

14.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de abertura da Licitação;



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 4 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como documento indispensável à participação em licitações públicas;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal com validade na data de abertura da Licitação;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Estado do Espírito Santo com validade na data de abertura da Licitação;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede do licitante para empresas com sede ou filiais fora do Estado do Espírito Santo, com validade na data de abertura da Licitação;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vitória com validade na data de abertura da Licitação;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante para empresas com sede ou filiais fora do Município de Vitória, com validade na data de abertura da Licitação;
- i) Declaração da empresa de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo I (modelo);
- j) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II (modelo);
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado, que a empresa já forneceu os materiais objeto deste Pregão, em características, quantidades, qualidades e prazos semelhantes. A data de fornecimento do material não pode ser superior a dois anos da data da abertura do pregão.

14.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo(s) Cartórios Distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60(sessenta)dias da data da abertura do pregão.

14.2 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, a Comissão de Licitação considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias respectivamente.



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

14.3 Os interessados que apresentarem o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vitória do Estado do Espírito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, isentar-se-ão da apresentação dos documentos exigidos nos subitens:

14.1.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”;

14.1.2 alínea “a”;

14.1.3 alínea “a”

14.4 As Certidões Negativas de Débito (CND) exigidas no item 14.1.2 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” “g” e “h” deverão conter o mesmo CNPJ do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

14.5 Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais.

14.6 As certidões antes emitidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, são atualmente emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo exceção somente o caso de Contribuinte Individual. A DRS-CI (Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual) será fornecida exclusivamente pelo INSS.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

I – Advertência:

- a) Cotação errônea parcial ou total da proposta, indevidamente justificada;
- b) Desistência parcial da proposta, indevidamente justificada;
- c) Por inexecução parcial da Ordem de Compra.

II – Multas:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- b) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- c) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Compra, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Compra: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar ou receber a Ordem de Compra, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Compra: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2 As multas previstas no inciso II do item 15.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

15.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.5 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.6 A sanção prevista no inciso IV, do item 15.1 é da competência do Presidente do IPAMV, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

16. COMPRA

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será emitida a Ordem de Compra (OC) visando à execução do objeto licitado.

16.2 O licitante vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre o aceite da Ordem de Compra (OC) dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades previstas no item 15.1.

16.4 A Ordem de Compra (OC) poderá ser cancelada pelo IPAMV:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo IPAMV;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

17 . DO PAGAMENTO

17.1 A Contratante somente efetuará o pagamento à Contratada após o efetivo fornecimento dos materiais, os quais devem estar de acordo com o objeto licitado. Após a entrega do material, da nota fiscal e documentação necessária, o pagamento será efetuado até 10(dez) dias úteis, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado.

17.2 O IPAMV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa vencedora, em decorrência de inadimplemento na entrega do produto.

17.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos, originais ou devidamente autenticados, registrados no Sistema de Protocolo Geral desta Autarquia:

- a) Ofício de encaminhamento ao IPAMV;
- b) Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias, discriminando os produtos e quantidades entregues, número do processo da licitação, número da licitação e da conta bancária para pagamento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao Tribunal Regional do Trabalho – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos dos municípios onde o serviço é realizado e da sede da empresa, caso sejam distintos;



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

- f) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual do Espírito Santo e da sede do contratado (fornecedor) caso sejam distintos;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União;
- h) Declaração de optante pelo Simples Nacional (Declaração IN SRF nº 480/2004), se for o caso.

17.4 Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) apresentada(s), estas serão devolvidas à proponente vencedora, para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) mesma(s), devidamente corrigidas, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/ Fatura(s), que substituirá (ão) aquela(s).

17.5 A documentação a que se refere o subitem 17.3 deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

17.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento do(s) produto(s).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.2 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do Estado/União e/ou jornal de grande circulação no Espírito Santo.



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

18.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

18.7 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.8 A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.9 É facultado ao Pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

18.10 O prazo de entrega admite prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital;
- b) Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei 8666/93;
- c) Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

18.11 O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a homologação do pregão, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.12 O valor da proposta comercial deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com o fornecimento dos materiais.

18.13 As informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com os itens 1.8 e 1.9 deste Edital.



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

Vitória (ES), 07 de março de 2018.

Luiz Carlos Vieira da Silva
Pregoeiro



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

ANEXO I

LOCAL E DATA

**AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-
IPAMV**

DECLARAÇÃO

A empresa (**Nome da Empresa**), estabelecida à (**Endereço Completo**), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (**nº do CNPJ**), declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão nº. 004/2018.

(Nome e identificação do representante legal)



Processo N.º	
220/2018	
FL.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa **EMPRESA X LTDA**, inscrita no CNPJ nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, por intermediário de seu representante legal o Srº **FULANO DE TAL**, portador da Carteira de Identidade nº **x.xxx.xxx-xx** e do CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 - regulamentado pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Vitória, xx de xxxxxx de 2018.

Sócio-Gerente



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material para utilização em expediente e informática pelos setores do IPAMV.

2. OBJETIVO: Adquirir os materiais de expediente e informática e de informática necessários para o perfeito funcionamento administrativo dos setores do IPAMV.

3. JUSTIFICATIVA: Periodicamente, faz-se necessária a reposição do estoque de materiais de expediente e informática e informática.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Caixa plástica para arquivo Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais de 350mm de comprimento, 130 mm de largura e 250 mm de altura (com tolerância +/- 5 mm), espessura mínima 2 mm e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Cor: azul	10 pacotes com 50 unidades		
Calculadora manual de mesa 12 dígitos. Solar/Bateria. Memória independente, função MU, memória, 4 operações básicas, apagador dos últimos números inseridos, porcentagem e inversor de sinais.	08 unidades		
Caneta esferográfica cor da carga azul, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média, corpo em acrílico transparente com a pega ou todo sextavado, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega impressa na embalagem. <i>Caixa com 50 unidades</i> , com selo do	02 caixas		



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Inmetro impresso.			
Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela , aproximadamente 12cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega impressa na embalagem. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. <i>Caixa com 12 unidades.</i>	05 caixas		
Clips nº 001 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em <i>caixa contendo 100 unidades.</i>	10 caixas		
Clipe nº 002 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em <i>caixa contendo 100 unidades.</i>	13 caixas		
Cola, Tipo/Modelo: Bastão , Aplicação: Papel, Cartolina, Selos e Envelopes, Embalagem [Peso, G]: 10. Matéria Prima: Pasta consistente com base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Embalagem: Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor, Prazo de Validade: 12 meses, a partir da data de entrega. Com selo do Inmetro impresso.	30 unidades		
Divisória plástica para fichário universal, tipo índice A-Z. Tamanho ofício com 12 projeções.	02 unidades		
Envelope Pardo Grande medindo aproximadamente 310 mm X 410mm. <i>Caixa com 100 unidades.</i>	01 caixa		
Fita adesiva transparente para embalagem em adesivo de resina de borracha sintética medindo 50mm x 50m espessura total de 0,040mm com aderência de uma face – com filme de polipropileno biorientado. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega impressa na embalagem.	10 unidades		



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

<p>Fita crepe 25x50. Fita de papel crepado saturado, com 40 g/m², coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas e adesivo de resina e borracha, utilizada para diversas aplicações: proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente a tração e rasgamento. Com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Medindo 25 mm X 50 metros. . Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega impressa na embalagem.</p>	05 unidades		
<p>Fita crepe 50x50. Fita de papel crepado saturado, com 40 g/m², coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas e adesivo de resina e borracha, utilizada para diversas aplicações: proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente a tração e rasgamento. Com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Medindo 50 mm X 50 metros. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega impressa na embalagem.</p>	05 unidades		
<p><i>Grampo trilho estendido, plástico branco, para 600 fls A4 75gr, caixa com 50 unidades</i></p>	10 caixas		
<p><i>Grampo trilho plástico branco 80mm (não estendido) caixa com 50 unidades</i></p>	15 caixas		
<p>Lápis, Tipo: Grafite 2HB, Cor da Grafite: Preto, Dureza da Grafite: 2HB, Formato: Sextavado, Diâmetro do Lápis [+/- 0,5mm]: 7 MM, Comprimento do Lápis [+/- 5mm]: 175 mm, Tinta e Verniz: Não Tóxicos, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado em madeira reflorestada, isenta de nós, com rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.</p>	04 unidades		
<p>Lapiseira 0,7mm, profissional, com ponteira de 4 mm, corpo em plástico, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, conforme norma ABNT para artigos escolares, selo de conformidade aposto no corpo do produto ou em sua embalagem.</p>	05 unidades		



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Mouse USB Dimensões do mouse : C=115 / L=60 / A=37 mm - Conexão: USB - Sensor: Ótico - Resolução: 800 DPI - Comprimento do cabo USB: 120 cm - Botões: 3 sendo 1 wheel - Mouse padrão de formato ambidestro - Possui grande botão scroll - Totalmente Plug and Play	10 unidades		
Papel A4 - 210 x 297mm, ultra-branco alcalino , 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos; para uso geral, acondicionados em resmas com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 5 ou 10 resmas (embalagem secundária)	200 resmas		
Pasta Tubo com dois pinos Dorso estreito , revestida em PVC, cor preta ou azul. Medidas aproximadas: 34 cm (altura) e 24 cm (largura). Lombada de 30 mm, com visor externo transparente incolor na lombada, 2 pinos centrados; ferragens em aço com acabamento epóxi.	05 unidades		
Pasta Tubo com dois pinos Dorso largo , revestida em PVC, cor preta ou azul. Medidas aproximadas: 34 cm (altura) e 24 cm (largura). Lombada de 70 mm, com visor externo transparente incolor na lombada, 2 pinos centrados; ferragens em aço com acabamento epóxi.	05 unidades		
Pasta AZ, plástico, lombo estreito	05 unidades		
Pasta AZ, plástico, lombo largo	05 unidades		
Papel autoadesivo para recados , formato 38x50mm, cor amarelo – em papel tipo superbond, gramatura 75gr/m ² , com adesivo acrílico sintético removível e reposicionável, com 100 folhas - embalagem original do fabricante.	20 unidades		
Pilha AA alcalina	12 unidades		
Pen drive USB 8 GB	03 unidades		
Mouse pad com apoio para punho em gel	10 unidades		

5. FORNECIMENTO

5.1. A entrega do material será realizada de imediato, conforme solicitação do setor responsável, DAF/CMP, por intermédio de AF, no endereço: Rua Chafic Murad, Nº 712, Bento Ferreira, Vitória-ES, entre 8h e 14h.

5.2. O material deverá ser entregue com as mesmas marcas indicadas na proposta de preços vencedora do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

5.3. Em caso de irregularidade verificada em algum (ns) material (is), haverá devolução, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: às normas e especificações constantes neste Termo de Referência; às normas do INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5. O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado, de forma a preservar suas características originais.

5.6. O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma equivalente ao das marcas mais conhecidas do mercado.

5.7. Será recusado produto deteriorado, avariado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.8. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência.

6.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização.

6.3. Transportar até a sede do IPAMV todo o material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega.

6.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.5. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, de acordo com os valores contratados.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

7.2. Designar servidor para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

7.5. Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8. PAGAMENTO

Será feito de acordo com o PREVISTO E DISCRIMINADO no Edital.

9. PENALIDADES

As penalidades serão executadas de acordo com o previsto no Edital.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Este Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação de Materiais e Patrimônio do Ipamv. Responde por ele, para esclarecimentos e demais situações, a servidora Fabíola Mazzini Leone, <tel:3025-4007>; e-mail: fmbonisem@ipamv.org.